



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Deserta ou Fracassada	10
Pregão	11
Aviso de Licitação	12
Notificações	13
Notificação de Autuação de Trânsito	13
Notificação de Penalidade de Trânsito	22
Editais	26
Retificação	26
Conselhos Municipais	29
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.756, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.490,00 (setecentos e dez mil, quatrocentos e noventa reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.490,00 (setecentos e dez mil, quatrocentos e noventa reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.03	Procuradoria Jurídica
04.062.0005.2.007	Manutenção da Procuradoria Jurídica
019-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária
5.069,46	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.02	Secretaria de Turismo
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0007.2.009	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo
031-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
6.019,27	
033-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária
180,26	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01	Departamento Administrativo

04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo
044-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
1.175,30	
050-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.890,00	
052-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
56.802,30	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria
067-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
349,96	
069-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
1.329,63	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.04	Assistência Médica dos Servidores
11.331.0011.2.013	Manutenção da Assistência Médica dos Servidores
074-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
50.000,00	
075-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
400.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.05	Departamento de Informática
04.126.0012.2.014	Manutenção do Departamento de Informática
078-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
23.453,88	
079-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
1.734,55	
080-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
3.790,74	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra
108-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
11.819,51	
109-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 3 de 29

157,60		02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
113-3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.08.01	Departamento de Agricultura
5.300,00		20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 01.0000000	Tesouro	514-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
C.Aplic.01.110.0000	Geral	2.571,86	
		515-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	2.183,78	
02.04	Secretaria Municipal de Assistência Inclusão	Fonte 01.0000000	Tesouro
Social		C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
Social		02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
124-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	02.08.02	Departamento do SERM
550,63		04.122.0062.2.096	Manutenção do Serviço de Estradas de
125-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	Rodagens Municipais	
23.444,57		525-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou Militar
137-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	3.455,19	
2.000,00		Fonte 01.0000000	Tesouro
Fonte 01.0000000	Tesouro	C.Aplic.01.110.0000	Geral
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral		
		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.04	Secretaria Municipal de Assistência Inclusão	02.08.03	Departamento do Meio Ambiente
Social		18.541.0063.2.097	Manutenção do Meio Ambiente
02.04.03	Departamento de Habitação Social	537-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
08.244.0023.2.031	Manutenção do Departamento de Habitação	2.958,91	
Social		539-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
154-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	650,95	
495,90		Fonte 01.0000000	Tesouro
Fonte 01.0000000	Tesouro	C.Aplic.01.110.0000	Geral
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral		
		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.09	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	02.09.01	Departamento de Trânsito
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e	554-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Engenharia		1.993,21	
465-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	555-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
5.510,10		2.248,18	
Fonte 01.0000000	Tesouro	Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	02.09	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
02.07.02	Serviços Públicos	02.09.02	Departamento da Guarda Municipal
15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal
488-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou Militar
35.272,42		2.647,81	
Fonte 01.0000000	Tesouro	570-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
C.Aplic.01.110.0000	Geral	23.030,13	
		571-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	22.687,01	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 4 de 29

Fonte 01.0000000	Tesouro		
C.Aplic.01.110.0000	Geral	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
		02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.08.02	Departamento do SERM
02.09	Secretaria Municipal de Segurança E Trânsito	04.122.0062.2.096	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais
02.09.03	Departamento de Segurança	531-3.3.90.30.00	Material de Consumo
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Obras	93.000,00	
578-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	533-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.719,88		47.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro	Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	C.Aplic.01.110.0000	Geral
		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
Total do Crédito Adicional		02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
710.492,99		02.08.03	Departamento do Meio Ambiente
		18.541.0063.2.097	Manutenção do Meio Ambiente
Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.		550-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
		12.000,00	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	Fonte 01.0000000	Tesouro
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.004	Manutenção do Gabinete e Dependências	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
007-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
1.490,00		02.09.02	Departamento de Guarda Municipal
Fonte 01.0000000	Tesouro	06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal
C.Aplic.01.110.0000	Geral	573-3.3.90.30.00	Material de Consumo
		32.000,00	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	574-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06	Secretaria da Saúde	15.000,00	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	Fonte 01.0000000	Tesouro
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	C.Aplic.01.110.0000	Geral
327-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
170.000,00		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
361-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
80.000,00		02.09.03	Departamento de Segurança
10.301.0048.2.066	Manut Serv Pab Variavel - SF - ACS	06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros
333-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	577-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
60.000,00		20.000,00	
368-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	Fonte 01.0000000	Tesouro
100.000,00		C.Aplic.01.110.0000	Geral
10.301.0048.2.067	Manutenção do Transporte de Pacientes		
350-3.3.90.30.00	Material de Consumo	Total do Crédito Adicional	
30.000,00		710.490,00	
10.301.0048.2.070	Médicos Para Todos		
364-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17	
50.000,00			
Fonte 01.0000000	Tesouro		
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 5 de 29

de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 4,48% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.757, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 441.422,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.02	Secretaria Municipal do Turismo
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0007.2.009	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo
031-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.115,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação

02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola
222-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
13.000,00	
262-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
180.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.367.0038.2.052	Manutenção da Educação Especial
227-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.000,00	
263-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
80.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.240.0000	Educação Especial
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
254-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.04	Fundeb
12.365.0046.2.061	Fundeb - Pré Escola
298-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar
30.000,00	
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.272.0000	Educação - Fundeb - Magistério
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.04	Fundeb
12.361.0045.2.060	Fundeb - Ensino Fundamental
316-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
80.000,00	
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.261.0000	Fundeb - Magistério
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01	Departamento de Agricultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 6 de 29

20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura	12.367.0038.2.052	Manutenção da Educação Especial
F514-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	219-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
207,00		83.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro	Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	C.Aplic.01.240.0000	Educação Especial
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	02.05	Secretaria da Educação
02.09.02	Departamento de Guarda Municipal	02.05.02	Departamento de Educação Básica
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal	12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
575-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	215-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.100,00		40.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro	Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
Total do Remanejamento		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
441.422,00		02.05	Secretaria da Educação
		02.05.04	Fundeb
		12.365.0046.2.061	Fundeb - Pré Escola
		304-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		30.000,00	
		Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
		C.Aplic.02.272.0000	Educação - Fundeb - Magistério
		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
		02.05	Secretaria da Educação
		02.05.04	Fundeb
		12.361.0045.2.060	Fundeb - Ensino Fundamental
		302-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		80.000,00	
		Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
		C.Aplic.02.261.0000	Fundeb - Magistério
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.02	Secretaria Municipal do Turismo	02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo	02.08.01	Departamento de Agricultura
23.695.0007.2.009	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo	20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura
3.115,00		519-3.3.90.30.00	Material de Consumo
		207,00	
		Fonte 01.0000000	Tesouro
		C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação	02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
02.05.02	Departamento de Educação Básica	02.09.02	Departamento de Guarda Municipal
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola	06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal
216-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	573-3.3.90.30.00	Material de Consumo
193.000,00		12.100,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro	Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola	C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		
02.05	Secretaria da Educação		
02.05.02	Departamento de Educação Básica		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 7 de 29

Total do Remanejamento
441.422,00

C.Aplic.04.110.0000

Geral Indireta

Total da Suplementação
1.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.759, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto
08.01	Superintendência de Água e Esgoto
08.01.01	Departamento de Administração e Finanças
17.512.0080.2.126	Manutenção do Departamento de Administração
16-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1.000,00	
Fonte 04.00000000	Administração Indireta

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto
08.01	Superintendência de Água e Esgoto
08.01.01	Departamento de Administração e Finanças
17.512.0080.2.126	Manutenção do Departamento de Administração
14-3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
1.000,00	
Fonte 04.00000000	Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
Total de Recursos	1.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.761, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 8 de 29

Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC
05.01.03	Departamento de Cultura
13.392.0075.2.116	Manutenção Eventos Culturais
060-3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.000,00	
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
Total da Suplementação	
10.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC
05.01.03	Departamento de Cultura
13.392.0075.2.116	Manutenção Eventos Culturais
075-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00	
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
Total de Recursos	
10.000,00	

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.762, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta os procedimentos para a exibição ou fornecimento de documentos sob a tutela da Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.733, de 07 de outubro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Administração Direta com o fim de garantir o acesso à informação e à transparência;

CONSIDERANDO a Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO os arts. 7º, inciso I, e 8º da Lei Federal nº 13.709/2018, que determinam o tratamento de dados pessoais somente mediante o consentimento pelo titular;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/2018, que impõe que o tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 9 de 29

finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização;

DECRETA:

Art. 1º. Os documentos em posse da Administração Direta, que contenham dado pessoal, dado sensível ou dado anonimizado de pessoa vinculada aos quadros da Administração Municipal, ou de qualquer cidadão, somente poderão ser exibidos ou copiados para disponibilização a terceiros desde que observados os ditames disciplinados neste Decreto.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

V - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VI - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Art. 3º. Será exibido e/ou fornecida cópia de documento que contenha dado pessoal:

I - para o seu titular;

II - para advogado devidamente constituído por meio de procuração extrajudicial com poderes específicos para

tais fins, atualizada dos últimos 60 (sessenta) dias da data do requerimento, observado o artigo 654 do Código Civil;

III - para terceiro, mediante o fornecimento de consentimento pelo titular, conforme artigo 2º, inciso VI, deste Decreto, entendendo-se por inequívoca a manifestação escrita com firma reconhecida, salvo para ascendente, descendente, irmão ou cônjuge/companheiro que comprovar documentalmente o parentesco, bastando, para estes, a manifestação escrita.

Art. 4º. Será exibido e/ou fornecida cópia de documento que contenha dados sensíveis:

I - para o seu titular ou para o seu responsável legal;

II - para advogado devidamente constituído por meio de procuração extrajudicial com poderes específicos para tais fins, atualizada dos últimos 60 (sessenta) dias da data do requerimento, observado o artigo 654 do Código Civil;

III - para terceiro, quando o titular ou seu responsável legal, de forma específica e destacada, consentir conforme artigo 2º, inciso VI, deste Decreto, entendendo-se por inequívoca a manifestação escrita com firma reconhecida, salvo para ascendente, descendente, irmão ou cônjuge/companheiro que comprovar documentalmente o parentesco, bastando, para estes, a manifestação escrita.

Parágrafo único. Em se tratando de dados pessoais de crianças e adolescentes, será exibido e/ou fornecida cópia de documento para o seu responsável legal, ou para terceiro que detenha consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal mediante manifestação escrita com firma reconhecida.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 10 de 29

Portarias

PORTARIA Nº 16.917, DE 09 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 16.823, de 14 de setembro de 2021 - Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo – Convênio 04/2021.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso V do artigo 2º da Portaria nº 16.823, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo – Convênio 04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento

(...)

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 16.860, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.918, DE 09 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 16.824, de 14 de setembro de 2021 - Comissão Municipal de Avaliação do

Plano Operativo – Convênio 04/2021.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso V do artigo 2º da Portaria nº 16.824, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo – Convênio 04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento

(...)

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 16.861, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Deserta ou Fracassada

Pregão Presencial nº 99/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços relativos à execução de exames de Radiografia Panorâmica de Mandíbula sem emissão de Laudo, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, foi considerado DESERTO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 11 de 29

Daniela Perussi, Secretária Municipal de Gestão Pública do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha - se aberta a Tomada de Preços nº 18/2021 com encerramento dia 29/11/2021 às 09:00 horas, junto ao setor de licitações, situado na Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, mesma localidade, para Contratação de empresa especializada no setor público para a prestação de serviço de elaboração do estudo da reforma administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, por meio de análise situacional e elaboração da minuta do projeto de lei adequado, organogramas, fluxogramas, cálculo do impacto financeiro em relação ao orçamento municipal, descrição e atribuição de cargos e funções, bem como apresentação de procedimentos para melhoria dos fluxos de trabalho, gestão e eficiência da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>

Pregão Presencial nº 75/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO no mínimo até às 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura e da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi considerado DESERTO.

Pregão

Pregão Eletrônico nº 0010/2021 – Abertura de Pregão Eletrônico para aquisição de Mobiliário de Consultório Odontológico, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I, com encerramento dia 26 de novembro de 2021 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br

saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16 de novembro de 2021.

Pregão Eletrônico nº 0011/2021 – Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares para aparelhar a Unidade de Atendimento do Pronto Socorro Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I, com encerramento dia 25 de novembro de 2021 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12 de novembro de 2021.

Pregão Eletrônico nº 0002/2021 – Abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital, com encerramento dia 01 de dezembro de 2021 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Pregão Eletrônico nº 0006/2021 – Abertura de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos destinados à Secretaria Municipal de Saúde- Farmácia Municipal, para atender pacientes portadores de diabetes, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 12 de 29

especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III), com encerramento dia 02 de dezembro de 2021 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, ou pelo email: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aviso de Licitação

Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha - se aberta a Tomada de Preços nº 17/2021 com encerramento dia 26/11/2021 às 09:00 horas, junto ao setor de licitações, situado na Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, mesma localidade, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na execução de obra de reforma dos banheiros da Creche Emeb Júlio Possebom, com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações e quantitativos constantes em Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 13 de 29

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Editais das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 507
Quantidade: 83
Data Emissão: 11/11/2021
Data Geração: 11/11/2021 1 de 9

Período de : 25/10/2021 Até : 06/11/2021

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980– Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 01/12/2021

Prazo para Indicação do Infrator: 01/12/2021

AIIP: A3 0010823	Placa: FEY8402	Data da infração: 25/10/2021 1:02:00 PM
Enquadramento : 73662		
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular		
AIIP: A3 0010824	Placa: FHL1A22	Data da infração: 25/10/2021 2:13:00 PM
Enquadramento : 73662		
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular		
AIIP: A3 0010825	Placa: DSE4447	Data da infração: 25/10/2021 2:46:00 PM
Enquadramento : 73662		
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular		
AIIP: A3 0010827	Placa: EIL0H81	Data da infração: 25/10/2021 3:12:00 PM
Enquadramento : 73662		
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular		
AIIP: A3 0010829	Placa: EVN9826	Data da infração: 25/10/2021 3:37:00 PM
Enquadramento : 73662		
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular		
AIIP: A3 0010830	Placa: CDE6E30	Data da infração: 25/10/2021 3:42:00 PM
Enquadramento : 73662		
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 14 de 29

AIIP: A3 0010831 **Placa:** EEJ1610 **Data da infração:** 25/10/2021 5:43:00 PM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0010755 **Placa:** QXA3773 **Data da infração:** 25/10/2021 10:30:00 AM
Enquadramento : 76332
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular
-

AIIP: A3 0010756 **Placa:** FLI0217 **Data da infração:** 25/10/2021 2:20:00 PM
Enquadramento : 76332
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular
-

AIIP: A3 0010757 **Placa:** DHO3665 **Data da infração:** 25/10/2021 2:03:00 PM
Enquadramento : 76251
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial
-

AIIP: A3 0010759 **Placa:** CEQ2556 **Data da infração:** 25/10/2021 2:50:00 PM
Enquadramento : 76332
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular
-

AIIP: A3 0010841 **Placa:** EQZ2279 **Data da infração:** 25/10/2021 3:10:00 PM
Enquadramento : 76332
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular
-

AIIP: A3 0010842 **Placa:** GIZ6658 **Data da infração:** 25/10/2021 3:25:00 PM
Enquadramento : 76332
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular
-

AIIP: A3 0010843 **Placa:** ANZ6026 **Data da infração:** 25/10/2021 3:40:00 PM
Enquadramento : 76332
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular
-

AIIP: A3 0010516 **Placa:** EUR9D27 **Data da infração:** 29/10/2021 6:36:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).
-

AIIP: A3 0010517 **Placa:** HHF5352 **Data da infração:** 31/10/2021 12:46:00 AM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).
-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 15 de 29

AIIP: A3 0010518 **Placa:** ENH5I86 **Data da infração:** 31/10/2021 12:47:00 AM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010520 **Placa:** CDS0255 **Data da infração:** 31/10/2021 12:49:00 AM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010783 **Placa:** FMD0231 **Data da infração:** 28/10/2021 5:02:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010785 **Placa:** FCP3075 **Data da infração:** 31/10/2021 8:38:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010786 **Placa:** FGA4467 **Data da infração:** 31/10/2021 10:58:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010788 **Placa:** GGK4D49 **Data da infração:** 03/11/2021 12:12:00 PM

Enquadramento : 57380

Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0010789 **Placa:** EBL4J24 **Data da infração:** 03/11/2021 2:21:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010790 **Placa:** CBZ9453 **Data da infração:** 05/11/2021 10:50:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010791 **Placa:** BNT4637 **Data da infração:** 05/11/2021 10:51:00 PM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010793 **Placa:** FPQ0A04 **Data da infração:** 05/11/2021 10:52:00 PM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 16 de 29

AIIP: A3 0010795	Placa: DGO0358	Data da infração: 05/11/2021 10:53:00 PM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0010796	Placa: HAA3967	Data da infração: 05/11/2021 10:53:00 PM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0010797	Placa: DPG5098	Data da infração: 06/11/2021 12:22:00 AM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0010798	Placa: EVK5353	Data da infração: 06/11/2021 12:23:00 AM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0010800	Placa: EPQ5I03	Data da infração: 06/11/2021 12:25:00 AM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0010881	Placa: FMV9330	Data da infração: 06/11/2021 12:26:00 AM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0010882	Placa: FCD3E07	Data da infração: 06/11/2021 12:41:00 AM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0010883	Placa: DSP0H50	Data da infração: 06/11/2021 12:42:00 AM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0010846	Placa: EPO6788	Data da infração: 03/11/2021 10:00:00 AM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0010847	Placa: KVZ2175	Data da infração: 03/11/2021 10:30:00 AM
Enquadramento : 76332		
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 17 de 29

AIIP: A3 0010849 **Placa:** EVL6020 **Data da infração:** 03/11/2021 2:44:00 PM
Enquadramento: 76332
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular
-

AIIP: A3 0010851 **Placa:** CDS0430 **Data da infração:** 04/11/2021 8:40:00 AM
Enquadramento: 58780
Descrição do Enquadramento: Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa
-
apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.

AIIP: A3 0010854 **Placa:** FAJ8656 **Data da infração:** 05/11/2021 10:45:00 AM
Enquadramento: 76252
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
-

AIIP: A3 0010857 **Placa:** DFH8864 **Data da infração:** 05/11/2021 11:30:00 AM
Enquadramento: 76252
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
-

AIIP: A3 0010858 **Placa:** EPO6525 **Data da infração:** 05/11/2021 10:00:00 AM
Enquadramento: 51851
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto de segurança
-

AIIP: A3 0010859 **Placa:** EVF6378 **Data da infração:** 05/11/2021 11:30:00 AM
Enquadramento: 51851
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto de segurança
-

AIIP: A3 0010902 **Placa:** FBN2414 **Data da infração:** 05/11/2021 1:45:00 PM
Enquadramento: 76252
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
-

AIIP: A3 0010826 **Placa:** DSC7757 **Data da infração:** 25/10/2021 3:07:00 PM
Enquadramento: 73662
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0010758 **Placa:** ENO5A04 **Data da infração:** 25/10/2021 2:40:00 PM
Enquadramento: 76332
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular
-

AIIP: A3 0010760 **Placa:** GHJ0880 **Data da infração:** 25/10/2021 3:00:00 PM
Enquadramento: 76332
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular
-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 18 de 29

AIIP: A3 0010844 **Placa:** GCF6710 **Data da infração:** 25/10/2021 3:45:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010519 **Placa:** DSN3H72 **Data da infração:** 31/10/2021 12:48:00 AM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010787 **Placa:** CLD9B51 **Data da infração:** 03/11/2021 7:24:00 AM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010792 **Placa:** DIW4H26 **Data da infração:** 05/11/2021 10:51:00 PM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010794 **Placa:** DTW1J04 **Data da infração:** 05/11/2021 10:52:00 PM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010799 **Placa:** DDJ7G77 **Data da infração:** 06/11/2021 12:24:00 AM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010845 **Placa:** GXL7701 **Data da infração:** 03/11/2021 9:50:00 AM

Enquadramento : 58780

Descrição do Enquadramento : Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.

AIIP: A3 0010848 **Placa:** EOY8196 **Data da infração:** 03/11/2021 2:45:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010852 **Placa:** BSV3J93 **Data da infração:** 04/11/2021 11:00:00 AM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010855 **Placa:** EDT4121 **Data da infração:** 05/11/2021 11:25:00 AM

Enquadramento : 76252

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas a idosos, s/ credencial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 19 de 29

AIIP: A3 0010833 **Placa:** GVG2193 **Data da infração:** 01/11/2021 11:05:00 AM

Enquadramento : 736252

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

-

AIIP: A3 0010835 **Placa:** FQU8512 **Data da infração:** 01/11/2021 11:55:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-

AIIP: A3 0010836 **Placa:** PUZ5345 **Data da infração:** 01/11/2021 2:52:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-

AIIP: A3 0010838 **Placa:** EPO6405 **Data da infração:** 01/11/2021 3:07:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-

AIIP: A3 0010839 **Placa:** QPU6F43 **Data da infração:** 01/11/2021 3:15:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-

AIIP: A3 0010840 **Placa:** GFX8537 **Data da infração:** 01/11/2021 5:06:00 PM

Enquadramento : 69471

Descrição do Enquadramento : Conduzir pessoas nas partes externas do veículo

-

AIIP: A3 0010921 **Placa:** BNT4245 **Data da infração:** 01/11/2021 5:06:00 PM

Enquadramento : 73231

Descrição do Enquadramento : Dirigir o veículo transport pessoas à sua esquerda ou entre os braços e pernas

-

AIIP: A3 0010922 **Placa:** DQI3650 **Data da infração:** 01/11/2021 5:08:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-

AIIP: A3 0010923 **Placa:** HJB4420 **Data da infração:** 01/11/2021 5:11:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-

AIIP: A3 0010924 **Placa:** HCQ9082 **Data da infração:** 02/11/2021 11:33:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 20 de 29

AIIP: A3 0010925 **Placa:** KQF1440 **Data da infração:** 02/11/2021 11:38:00 AM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010926 **Placa:** FGP3579 **Data da infração:** 02/11/2021 1:02:00 PM

Enquadramento : 60411

Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0010928 **Placa:** FLF2978 **Data da infração:** 04/11/2021 10:33:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010930 **Placa:** ESZ5A51 **Data da infração:** 04/11/2021 1:07:00 PM

Enquadramento : 63270

Descrição do Enquadramento : Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista.

AIIP: A3 0010931 **Placa:** FPP5A34 **Data da infração:** 04/11/2021 1:11:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010933 **Placa:** BSV3J93 **Data da infração:** 04/11/2021 2:50:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010938 **Placa:** FLF2978 **Data da infração:** 06/11/2021 5:18:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010834 **Placa:** QPX3201 **Data da infração:** 01/11/2021 10:50:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010837 **Placa:** FIB2058 **Data da infração:** 01/11/2021 3:04:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010927 **Placa:** HJS2H17 **Data da infração:** 04/11/2021 10:33:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 21 de 29

AIIP: A3 0010929 **Placa:** EQC7802 **Data da infração:** 04/11/2021 11:17:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010932 **Placa:** CAG0A23 **Data da infração:** 04/11/2021 2:09:00 PM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010934 **Placa:** CMD4335 **Data da infração:** 04/11/2021 3:00:00 PM
Enquadramento : 51930
Descrição do Enquadramento : Transportar crianças em veículo automotor sem observação das normas de segurança especiais estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.

AIIP: A3 0010935 **Placa:** DHN6D77 **Data da infração:** 04/11/2021 3:09:00 PM
Enquadramento : 63270
Descrição do Enquadramento : Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista.

AIIP: A3 0010937 **Placa:** MDQ9815 **Data da infração:** 04/11/2021 3:36:00 PM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010862 **Placa:** EHX4508 **Data da infração:** 06/11/2021 6:06:00 PM
Enquadramento : 65300
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010861 **Placa:** EJU3337 **Data da infração:** 06/11/2021 8:11:00 AM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 22 de 29

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edital das Notificações de Penalidade
Relação de Notificações - NIP Postadas

Lote: 330
Quantidade: 32
Data Emissão: 11/11/2021
Data Geração: 11/11/2021 1 de 4

Período de : 11/10/2021 Até : 17/10/2021

A presente Notificação corresponde à imposição de penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme a autuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso esta infração não esteja corretamente relatada, apresente RECURSO de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503, Artigo 285). O referido RECURSO não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até a data informada nesta notificação e deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA O RECURSO À IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Cópia da penalidade (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Recurso: 13/12/2021

Prazo para Pagamento: 13/12/2021

AIIP: A3 0010772 **Placa :** HNC2807 **Data da Infração :** 11/10/2021 10:46:00 AM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010774 **Placa :** DFP8434 **Data da Infração :** 11/10/2021 11:08:00 AM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010775 **Placa :** AQC7959 **Data da Infração :** 11/10/2021 11:35:00 AM
Código Enquadramento : 51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0010779 **Placa :** ARZ0J06 **Data da Infração :** 11/10/2021 2:31:00 PM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010801 **Placa :** HFE5090 **Data da Infração :** 11/10/2021 5:14:00 PM
Código Enquadramento : 65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010802 **Placa :** EXX1D78 **Data da Infração :** 11/10/2021 5:29:00 PM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 23 de 29

AIIP: A3 0010773 **Placa:** COR5B55 **Data da Infração:** 11/10/2021 10:51:00 AM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010776 **Placa:** EIZ7403 **Data da Infração:** 11/10/2021 2:07:00 PM
Código Enquadramento: 60501 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Avançar o sinal vermelho do semáforo

AIIP: A3 0010777 **Placa:** FVT9697 **Data da Infração:** 11/10/2021 2:17:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010778 **Placa:** ELK8J83 **Data da Infração:** 11/10/2021 2:22:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010780 **Placa:** EYF7812 **Data da Infração:** 11/10/2021 2:32:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010615 **Placa:** EXW7E68 **Data da Infração:** 12/10/2021 11:51:00 AM
Código Enquadramento: 70561 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0010618 **Placa:** EXW7E68 **Data da Infração:** 12/10/2021 11:51:00 AM
Código Enquadramento: 70991 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos

AIIP: A3 0010803 **Placa:** GUD5306 **Data da Infração:** 13/10/2021 11:43:00 AM
Código Enquadramento: 57463 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0010619 **Placa:** BZL4A51 **Data da Infração:** 14/10/2021 7:07:00 AM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010588 **Placa:** EMH4F38 **Data da Infração:** 15/10/2021 7:20:00 AM
Código Enquadramento: 61220 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 24 de 29

AIIP: A3 0010809 **Placa:** GJT5H78 **Data da Infração:** 15/10/2021 4:59:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010804 **Placa:** APP7530 **Data da Infração:** 15/10/2021 4:13:00 PM
Código Enquadramento: 65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010805 **Placa:** NEG8108 **Data da Infração:** 15/10/2021 4:20:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010806 **Placa:** AQW0A98 **Data da Infração:** 15/10/2021 4:18:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010807 **Placa:** EUN2339 **Data da Infração:** 15/10/2021 4:46:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010808 **Placa:** FGO9944 **Data da Infração:** 15/10/2021 4:57:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010810 **Placa:** FGP3477 **Data da Infração:** 15/10/2021 5:02:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010811 **Placa:** ERB6154 **Data da Infração:** 15/10/2021 5:21:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010620 **Placa:** HDG7561 **Data da Infração:** 16/10/2021 5:14:00 PM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010589 **Placa:** EPO6915 **Data da Infração:** 17/10/2021 10:51:00 AM
Código Enquadramento: 55411 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 25 de 29

AIIP: A3 0010813 **Placa :** DEZ9370 **Data da Infração :** 17/10/2021 11:58:00 AM
Código Enquadramento : 60502 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0010812 **Placa :** FPR8C55 **Data da Infração :** 17/10/2021 9:20:00 AM
Código Enquadramento : 51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0010814 **Placa :** IQF7479 **Data da Infração :** 17/10/2021 3:36:00 PM
Código Enquadramento : 65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010815 **Placa :** FUT6959 **Data da Infração :** 17/10/2021 4:30:00 PM
Código Enquadramento : 65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010816 **Placa :** NWX7488 **Data da Infração :** 17/10/2021 4:37:00 PM
Código Enquadramento : 65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010818 **Placa :** DZZ2077 **Data da Infração :** 17/10/2021 4:46:00 PM
Código Enquadramento : 65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 26 de 29

Editais

Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de **São José do Rio Pardo /SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 05 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

NA TABELA PARA CARGOS DO ENSINO SUPERIOR DO ITEM 6.1 DO CAPÍTULO 6. DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

Ensino superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Advogado Assistente Social Auditor Interno Biólogo Enfermeiro Enfermeiro de Segurança do Trabalho Engenheiro Civil Farmacêutico Nutricionista Escolar Psicólogo - Saúde Psicólogo-Promoção Social	Objetiva + Títulos	20 Língua Portuguesa 15 Matemática	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.
Médico Auditor Médico Autorizador Médico Cardiologista Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico do Trabalho Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Geriatria Médico Ginecologista e Obstetra Médico Mastologista Médico Nefrologista Médico Neurologista Médico Oftalmologista Médico Oncologista Médico Otorrinolaringologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Psiquiatra Médico Reumatologista Médico Ultrassonografista Médico Urologista	Objetiva + Títulos	15 Língua Portuguesa 10 Matemática	25 Conhecimentos Generalistas	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.
Diretor de Escola Coordenador Pedagógico Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º Ao 5º Ano) Professor de Ensino Fundamental (6º Ao 9º Ano) – Ciências Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Geografia	Objetiva + Títulos	20 Língua Portuguesa 15 Matemática	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto nos Capítulos 8 e 9 deste Edital.

NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Leia-se como segue e não como constou:

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 27 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGOS
A	Agente social SAIS Assistente Social Auditor Interno Eletricista Enfermeiro Jardineiro Maqueiro Motorista de veículo escolar Motorista II Operador de Máquinas Leves Pintor de placas e sinalização Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º Ao 5º Ano) Professor de Ensino Fundamental (6º Ao 9º Ano) – Ciências Psicólogo-Promoção Social Secretário de Escola Técnico em Enfermagem Técnico em segurança do trabalho Topógrafo Tratador de Animais Zelador
B	Advogado Ajudante Geral Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Biólogo Coordenador Pedagógico Cuidador Diretor de Escola Enfermeiro de Segurança do Trabalho Engenheiro Civil Escriturário Farmacêutico Médico Auditor Médico Autorizador Médico Cardiologista Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico do Trabalho Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Geriatria Médico Ginecologista e Obstetra Médico Mastologista Médico Nefrologista Médico Neurologista Médico Oftalmologista Médico Oncologista Médico Otorrinolaringologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Psiquiatra Médico Reumatologista Médico Ultrassonografista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 28 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGOS
	Médico Urologista Merendeira Motorista I Operador de Máquinas Pesadas Nutricionista Escolar Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Geografia Psicólogo – Saúde

NO CAPÍTULO 9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Leia-se como segue e não como constou:

9.1. Concorrerão à avaliação de títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas para os todos os cargos de ensino superior.

Leia-se como segue e não como constou:

9.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área relacionada com o cargo - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	4 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área relacionada com o cargo - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização (ou Residência Médica, em caso de Médico)) na área relacionada com o cargo, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,5 ponto	1 ponto	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso/ residência. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.

NO CAPÍTULO 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como segue e não como constou:

11.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

- ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na avaliação dos títulos para todos os cargos de ensino superior.
- ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de Motorista I, Motorista II, Motorista de Veículo Escolar, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas.
- ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2020 do Concurso Público para o Município de São José do Rio Pardo /SP.

São José do Rio Pardo, 11 de novembro de 2021.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 727

Página 29 de 29

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo / SP, por meio da empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2020, conforme segue:

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Exclui-se:

Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 02/2020 do Concurso Público para o Município de São José do Rio Pardo /SP.

São José do Rio Pardo, 11 de novembro de 2021.

MARCIO CALEGARI ZANETTI

Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação da programação da emenda parlamentar referente à proposta nº 354970620180001/2017 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) as instituições que especifica.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Deliberar quanto à aprovação da programação destinada a transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência

Social – Suas, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) através da emenda parlamentar referente à proposta nº 354970620180001/2017, tendo como beneficiárias do recurso, as instituições: I) de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF, CNPJ 04.527.998/0001-38, serviço de proteção social de média complexidade, sendo atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência; e II) de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 54.140.892/0001-55, serviços assistenciais de média complexidade, concernentes na promoção da autonomia, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, através de ações que viabilizam, a partir da identificação das necessidades dos usuários, o acesso a benefício, serviço de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 09 de novembro de 2021.

Gabriel Safariz Pioltine Curi

Presidente Interino do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996